

Sonae Sierra Brasil S.A. (SSBR3)

CNPJ nº 05.878.397/0001-32

NIRE 5300358325

Terceira Emissão de Debêntures

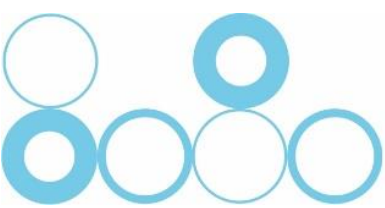
Sonae Sierra Brasil S.A. (“Companhia”), em observância aos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus respectivos acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, a realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente) para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, em consonância com a Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta Restrita”). Serão emitidas 200.000 (duzentas mil) Debêntures com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando, na Data de Emissão (conforme abaixo definida) o valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das debêntures será 15 de janeiro de 2019 (“Data de Emissão”). As Debêntures da 1ª Série terão prazo de vigência de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de janeiro de 2024; e as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 8 (oito) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de janeiro de 2027. A existência e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série será definida em procedimento de *bookbuilding*. Os recursos obtidos pela Emissora com a Emissão serão utilizados para reforço do caixa da Companhia, bem como para investimentos adicionais a serem realizados a exclusivo critério da Emissora.

A Oferta Restrita estará automaticamente dispensada de registro de distribuição pública na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09.

Adicionalmente, a Companhia informa que manifestou formalmente seu interesse em exercer seu direito de preferência na aquisição de fração ideal de 30% (trinta por cento) do Plaza Sul Shopping, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em razão da intenção do proprietário de tal fração ideal de vendê-la pelo valor de R\$158.500.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões e quinhentos mil reais).

Não obstante, o exercício efetivo do referido direito de preferência bem como a consequente aquisição da referida fração ideal está sujeita à verificação de condições precedentes usuais a este tipo de negócio. De qualquer forma, caso concretizada a aquisição, a Companhia poderá usar parte dos recursos obtidos com a Oferta Restrita para pagamento do preço acordado.



FATO RELEVANTE



A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito da transação acima mencionada, na forma da lei e regulação aplicável.

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado como material de venda das Debêntures.

São Paulo, 14 de janeiro de 2019.

Sonae Sierra Brasil S.A.

Carlos Alberto Correa

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

